



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, de 18 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os artigos 46, 47 e 48 da Lei Municipal nº 1.424/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Funções, Remuneração, Gratificações e Avaliações do Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo de Santo Antônio da Platina - PR; e o artigo 87 da Lei Municipal nº 02/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo pecuniário referente à Adicional por Tempo de Serviço considerado excedente, como segue:

Nome do servidor	Cargo	Admissão	%	Completo em	Tempo de Serviço
Lenir Maria de Souza Cerqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/1993	3%	Agosto de 2022	29 anos
Marco Antônio Martins	Contador	10/12/2010	3%	Agosto de 2022	27 anos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de agosto de 2022.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RUDINEI BENEDITO ESTEVES

Vice-Presidente

FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA

1ª Secretária

ODEMIR JACOB

2º Secretário